



LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do Exercício de 2017 da Câmara Municipal de Casa Grande e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Casa Grande – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal referente ao exercício de 2017, no valor total de R\$69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), referente à seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orc.: 01.001.003 – SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA
Função: 01 LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 1003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Proj/Ativ.: 1001- CONST. E AMPL. PREDIO DA CAMARA
Conta: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 69.750,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no Artigo 1º desta Lei, fica anulado o valor de R\$69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), referente à anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas:

Unid. Orc.: 01.001.002 – SECRETARIA Função: 01 LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 1003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Proj/Ativ.: 2005 - RENUMERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA
Conta: 3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS . FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 6.600,00

Unid. Orc.: 01.001.002 – SECRETARIA Função: 01 LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 1003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Proj/Ativ.: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Conta: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 29.500,00

Unid. Orc.: 01.001.002 – SECRETARIA Função: 01 LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 1003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Proj/Ativ.: 2007 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO LIMITADO
Conta: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



Valor: R\$ 8.600,00
Conta: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 4.050,00

Unid. Orc.: 01.001.002 – SECRETARIA Função: 01 LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 1003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Proj/Ativ.: 2008 - REGULARIZAÇÃO DEBITOS DESP. EX. ANT.
Conta: 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 1000,00
Conta: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 1.000,00

Unid. Orc.: 01.001.002 – SECRETARIA Função: 01 LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 1003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Proj/Ativ.: 2010- CONTRIB. PREVID. SERV. AG. POL.
Conta: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 1.000,00

Unid.Orc.:01.001.003 SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA
Função: 01LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 1003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Proj/Ativ.: 1002- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. CAMARA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Município de Casa Grande– MG, em 27 de novembro de 2017.


Luiz Otávio Gonçalves
Prefeito Municipal